



存字不列

內一併

嘉慶六年十一月

Handwritten signature or mark in the upper right corner.

執

醃製鹹魚准照本境海面採捕毋得越境如違查究凡遇守口營汛巡查人等驗票放行如有夾帶私鹽以及空標影射等弊立拿解究滙票

Main body of handwritten text, including official seals and dense vertical columns of characters.

右仰澳門夷商

船二及得長載何項貨物計仰道往查用押令進埔驗稅毋得徇縱停留仍將查明押令進埔經由屋連稟報本將察核以此轉報均毋違連領牌

署軍民府吳 限本月十五日銷 過期不滙 諭夷日

悉照得 本分府擬于本月 拾捌

公幹所需公館合餉備用 該夷目即便預備公館一 本分府臨澳應田 毋違



# As Relações Sino-Portuguesas Durante a Dinastia Qing através dos Ofícios das Chapas Sínicas

LIU JINGLIAN\*



Os “ofícios” que integram as “Chapas Sínicas” são os veículos utilizados nos contactos escritos entre o governo local de Guangdong 广东, representante do governo Qing 清, e o Leal Senado. A mudança do tipo destes “ofícios” revela de forma clara a mudança nas relações sino-portuguesas. Com base nos *bingwen* 禀文, um dos tipos do “ofício” chinês de então e que expressa uma relação de desigualdade entre o remetente e o destinatário e se pode, de certo modo, equiparar à informação ou informação-proposta, apresentados pelo governo de Macau antes de 1844, e na sua posterior substituição pelo *zhaohui* 照会, outra fórmula de “ofício” e equivalente à nota, o autor procura, neste breve estudo de história política, expor as alterações verificadas nas relações políticas sino-portuguesas durante as dinastias Ming 明 e Qing e as suas causas.

## AS “CHAPAS SÍNICAS” E OS SEUS BINGWEN

Os 1.567 documentos de Macau relacionados com a dinastia Qing,<sup>1</sup> conservados nos Arquivos Nacionais da Torre de Tombo de Lisboa e na sua maioria escritos em chinês, são designados pelos investigadores

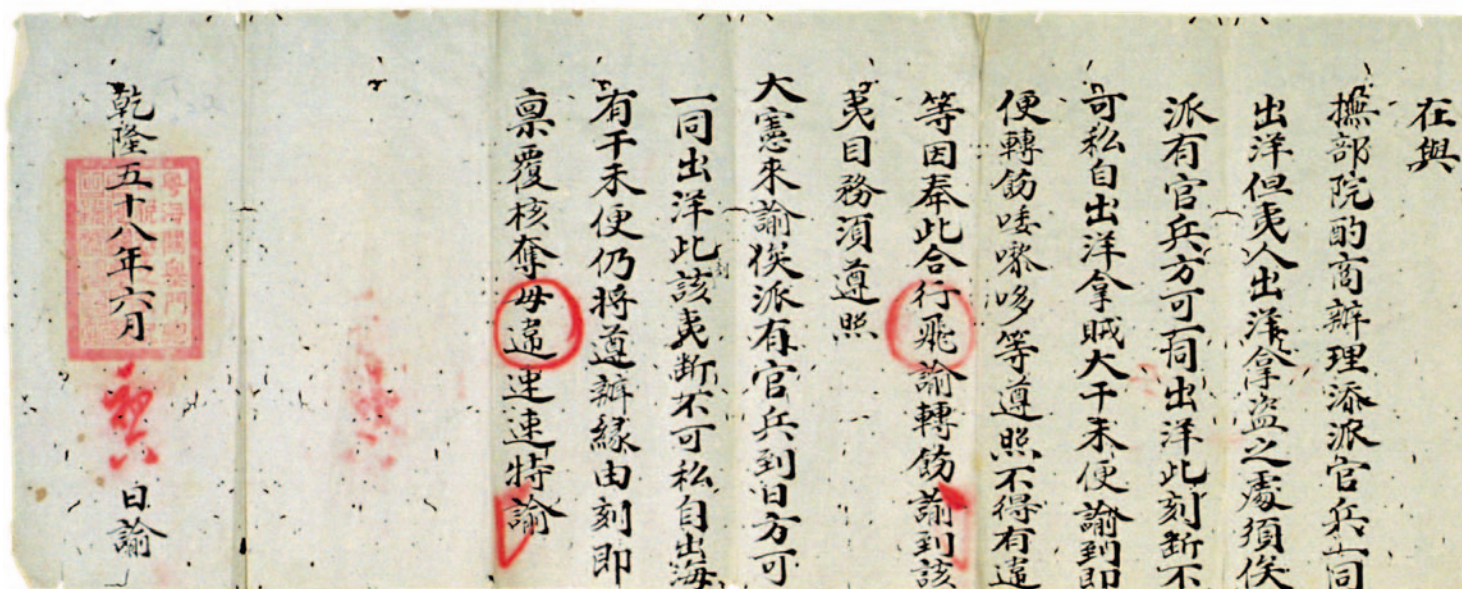
portugueses por “Chapas Sínicas”, mas os estudiosos chineses costumam chamá-los *Dong Bo Dang* 东波档 (Colecção do Tombo). Estes documentos, originalmente guardados no Leal Senado de Macau, foram transportados em finais do século XIX, juntamente com o espólio documental do Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, para o Arquivo da Torre de Tombo. Nos últimos mais de cem anos foram pouco estudados, uma vez que os investigadores portugueses não conheciam a língua chinesa e os estudiosos chineses a eles não tinham acesso. Em 1989, o Arquivo Histórico de Macau procedeu à sua microfilmagem e, depois da sua ordenação e catalogação, Lau Fong 刘芳 publicou *Hanwen Wenshu – Putaoya Quoli Dongbota Danganguan Guichang Aomen Ji Dongfang Dangan Wenxian* 汉文文书—葡萄牙国立东波塔档案馆度藏澳门及东方档案文献 (Chapas Sínicas. Macau e o Oriente nos Arquivos Nacionais da Torre de Tombo). Em finais de 1999, a Fundação Macau editou de Lau Fong e Zhang Wenqin 章文钦, *Qingdai Aomen Zhongwen Dangan Huibian* 清代澳门中文档案汇编 (Colecção de Documentos Sínicos do IAN/TT Referentes a Macau durante a Dinastia Qing) da qual constam 1.509 documentos extraídos “Chapas Sínicas”, oferecendo estas duas publicações novas possibilidades aos investigadores.

Além de contratos, escrituras, liquidações de impostos de terras e documentos de receitas e despesas de uma igreja, a maior parte destas “Chapas Sínicas” é constituída por documentos assinados e relacionados com os reais problemas de Macau na época – administração, justiça, comércio, defesa, impostos,

刘景莲 Investigadora do Departamento de Investigação da História da Dinastia Qing, Instituto de Investigação Histórica da Academia de Ciências Sociais da China. Estudou na Universidade de Macau entre 1998 e 2000, onde obteve o Mestrado em Relações Sino-Portuguesas e História de Macau.

Researcher at the Department of Research on the History of the Qing Dynasty, Institute for Historical Research, Chinese Academy of Social Sciences. Studied at the University of Macau from 1998 to 2000, for a Master's degree in Sino-Portuguese Relations and the History of Macao.

## HISTORIOGRAFIA



Ofício (13.07.1793) do mandarim da alfândega de Macau ao procurador de Macau determinando que os navios de Macau que vão participar no combate aos piratas não saiam antes da chegada dos navios imperiais.

cultura, etc. Estes documentos originais são de grande valor histórico e o seu estudo abre novas oportunidades ao aprofundamento das investigações sobre a História de Macau.

Entre as “Chapas Sínicas” existem 83 *bingwen*, originais e cópias, cerca de 5,5% do total dos documentos. Embora em pequeno número, em razão das vicissitudes sofridas ao longo dos tempos, podemos, no entanto, concluir que, anteriormente à Primeira Guerra do Ópio, era esta a fórmula de “ofício” de que o governo de Macau principalmente se socorria nos seus contactos com o governo Qing. Mais de metade dos *yu* 諭 (edicto imperial), outro tipo de “ofício”, incluídos nas “Chapas Sínicas”, são respostas dos mandarins aos *bingwen* apresentados pelo governo de Macau. O *yu* é sempre redigido da mesma forma: Começa pela frase “segundo a informação apresentada pelo chefe estrangeiro *weiliduo* 委黎哆 (procurador), em (mês) de (ano), a que se segue um resumo do seu conteúdo feito por um mandarim, e, por fim, a decisão tomada pelo mandarim.”

De acordo com a natureza dos assuntos versados, os *bingwen* das “Chapas Sínicas” dividem-se em oficiais e privados. Oficiais são 81, a esmagadora maioria, e privados apenas dois: um, em que Ya Wan 亞晚 escreve, da prisão, ao pai pedindo-lhe que junte dinheiro para o libertar; outro, em que Chen Wu 陈乌, da loja de Yang Cheng 阳成, pede a um vizinho, homem influente, para

testemunhar em seu favor. Estes *bingwen*, tendo em conta a natureza do remetente e do destinatário, podem ainda dividir-se em dois grupos: um, em que ambos são instituições públicas e outro, quando o remetente é um particular e o destinatário uma instituição pública. Nas “Chapas Sínicas”, 62 *bingwen* são do primeiro tipo: 60, do *weiliduo* do Leal Senado ou do *fanchai* 番差 (ouvidor)<sup>2</sup> e dirigidos ao governo de Guangdong através do *dalaoye* 大老爷 (subprefeito de Macau ou magistrado do distrito de Xiangshan 香山) ou do *tailaoye* 太老爷 (assistente do magistrado do distrito), seus representantes, e dois são apresentadas por mandarins de baixo grau aos seus superiores. Os restantes 19 são endereçados por particulares a instituições públicas – 12 são apresentados por cidadãos residentes em Macau, chineses, portugueses ou outros, a mandarins locais de Guangdong e 7 são apresentados por chineses ao governo de Macau (vide Anexo I). Os *bingwen* incluídos nas “Chapas Sínicas” são, pois, na sua maioria *bingwen* apresentados ao governo Qing pelo governo de Macau ou por portugueses ou outros estrangeiros residentes em Macau.

NATUREZA DO *BINGWEN*

Estes *bingwen* incluídos nas “Chapas Sínicas” reflectem a desigualdade de posições do remetente e do destinatário.



## HISTORIOGRAPHY



O “ofício” Qing estava intimamente relacionado com o sistema administrativo, manifestando, por si próprio, uma relação hierárquica. Podia ser de três tipos, de acordo com a posição do destinatário: de nível superior, inferior ou do mesmo nível. As instituições governamentais, nos seus contactos recíprocos, escolhiam o modelo de “ofício” segundo a sua relação de subordinação, posição e competência. A de nível inferior, obrigada a obedecer às ordens da instituição de nível superior e sujeita à sua superintendência, devia utilizar a fórmula de “ofício” para nível superior; as instituições governamentais do mesmo nível ou não dependentes umas das outras deviam usar a fórmula de “ofício” para o mesmo nível. Segundo o regime Qing, o *bingwen* pertencia ao primeiro destes três tipos. Os mandarins usavam-no quando pretendiam solicitar directrizes aos seus superiores, informá-los de algum assunto ou dar respostas às suas inquirições: “O ofício que o inferior usa para informar o superior é o *bingwen*.”<sup>3</sup> O *yu*, o *zha* 箭 (carta), o *pai* 牌 (placa) e o *gaoshi* 告示 (edital) são “ofícios” de superior para inferior e o *zhaohui* deve ser utilizado quando ambos, remetente e destinatário, se encontram ao mesmo nível.

O governo Qing impunha também a utilização destas diversas fórmulas aos governos e cidadãos estrangeiros, incluindo, pois, o governo português e os seus cidadãos. Esta desigualdade, traduzida na obrigatoriedade da utilização do *bingwen* por parte dos

países ocidentais, era resultado da concepção tradicional, profundamente enraizada nas mentes dos detentores do poder, desde o imperador aos funcionários de base, cheios de si mesmos e colocando-se na posição de grande Império, razão por que chamavam indistintamente os países ocidentais que vinham comerciar “países grosseiros e bárbaros”. No seus contactos com os diversos países que vinham à China fazer negócio, preferiam acautelá-los politicamente a ter de pesar os prós e os contras no plano económico. Para garantir esta superioridade política, advertiam os estrangeiros que se encontravam na China que não deviam esquecer esta relação desigual, exigindo-lhes que usassem o *bingwen* para contactar por escrito com o governo Qing. “Este chefe estrangeiro apresenta-nos sempre um *bingwen* quando tem assuntos a informar.”<sup>4</sup>

A aceitação pelos portugueses desta desigualdade política, expressa na obrigatoriedade do uso do *bingwen* nos seus contactos com a China, resultou principalmente dos conflitos de “sangue e fogo” ocorridos entre Portugal e a China. No 8.º ano do reinado de Zhengde 正德, imperador Ming, ou seja, em 1513, Jorge Álvares dirigiu uma “delegação oficial” à ilha de Tamão, onde levantou um padrão com as armas do reino de Portugal. Jorge Álvares foi, pois, o primeiro português a pisar terra chinesa e Portugal o primeiro país ocidental a contactar com a China. Na 6.ª lua do 12.º ano do reinado de Zhengde (Junho de 1517), Fernão Peres Andrade capitaneou uma esquadra de quatro barcos portugueses e quatro barcos malaios à China. Nela seguia como embaixador à China, e por ordem do governador da Índia, Tomé Pires, boticário e autor da *Suma Oriental*. Em 1521, a delegação encabeçada por Pires foi expulsa de Pequim, onde se deslocara para se apresentar perante a corte imperial, sendo, em seguida, detida em Cantão. Os restantes portugueses, que tinham permanecido na zona marítima de Cantão, foram expulsos com os seus barcos para fora das fronteiras da China pelas forças Ming. Fracassou, pois, a missão de Pires. Este fracasso do primeiro contacto oficial entre Portugal e a China está também relacionado com a política diplomática dos Ming, com o seu regime de tributos e com a morte do imperador Wuzong 武宗, mas a sua principal causa reside nos próprios portugueses: “Os que permaneceram na costa violaram à vontade os regulamentos de trânsito e os que entraram na capital

## HISTORIOGRAFIA

mostraram-se arrogantes.<sup>25</sup> Podemos, assim, afirmar que a causa directa do fracasso da delegação portuguesa residiu na ignorância por parte dos seus membros das leis e costumes da China, mostrando-se petulantes e presumidos, e que a causa indirecta esteve na forma como actuaram os portugueses que permaneceram na ilha de Tamão, a seu bel-prazer e com todo o tipo de violências. Estes actos violentos dos portugueses, dentro e fora da capital, ficaram registados na crónica da corte imperial: “jamais poderá ser recebido o enviado português”.<sup>6</sup> Os portugueses, contudo, não retiraram as devidas consequências e continuaram a perpetrar actos de pirataria em Ningbo 宁波 de Zhejiang 浙江, em Fujian 福建 e em Guangdong, tendo sido alvo de um novo ataque chinês. Em 1553, os portugueses pisaram terras de Macau, não tendo conseguido, porém, nos primeiros anos uma permanência estável. Os frequentes conflitos com chineses levaram-nos, então, a pensar nas razões dos fracassos dos primeiros

contactos e a mudar de tática para poderem comerciar em segurança com a China e assim poderem lucrar. Os comerciantes portugueses residentes em Macau progressivamente foram compreendendo a sua posição em Macau. “Quase desde o momento em que Macau se tornou num entreposto, os seus residentes tiveram uma compreensão muito clara sobre a sua posição mista e que só poderiam manter-se para sempre graças à boa-fé do seu poderoso vizinho.” Para poderem efectuar em Macau os seus negócios com a China, “viram-se obrigados a adoptar uma atitude de respeito filial perante os chineses, obedecendo-lhes totalmente. De facto, esta atitude humilde era absolutamente necessária para conservarem a posição que já tinham obtido em Macau.” Assim, foram tolerando as maiores humilhações e cumprindo rigorosamente todas as exigências dos funcionários chineses. Ao serem recebidos em audiência, faziam o *kotow*. Às vezes “ajoelhavam-se assim, de cabeça descoberta, por seis horas.”<sup>27</sup> Esta mudança tática contribuiu para a fixação dos portugueses em Macau. Os outros ocidentais que vieram à China a seguir aos portugueses, igualmente na mira de obterem benefícios económicos, sentindo-se imponentes, dadas as suas próprias limitações económicas e militares, igualmente se viram obrigados a adoptar temporariamente a tática de engolir submissamente todos os insultos e a recorrer ao *bingwen* nos seus contactos oficiais com o governo chinês.

Portugal e os outros países ocidentais viram-se, pois, contrariados a tolerarem uma posição de desigualdade política.

Em 23 de Fevereiro de 1846, na sua resposta às interrogações formuladas pelas autoridades de Lisboa relativamente ao comportamento débil e incompetente do governo de Macau perante o governo Qing, o governador de Macau, José Gregório Pegado, escreveu que, na sua correspondência com altos funcionários de Cantão, algumas autoridades podiam adoptar o tratamento de posição igual. Por exemplo, entre o governador de Macau ou o Leal Senado e o *kuguan* 库官 (tesoureiro da província) ou o *xianling* 县令 (magistrado distrital de Xiangshan), ou entre o procurador e os mandarins distritais podia ser usada o “ofício” do mesmo nível. Mas “o governador, o Leal Senado e o procurador, nos seus contactos quer com o enviado imperial, o vice-rei provincial ou o governador civil provincial, só podiam adoptar o *bingwen*, dada a





## HISTORIOGRAPHY

sua inferior posição”.<sup>8</sup> Nesta sua resposta, José Gregório Pegado expressava claramente a sua compreensão pela desigualdade que o uso do *bingwen* significava e a sua íntima amargura por a ele se ver obrigado.

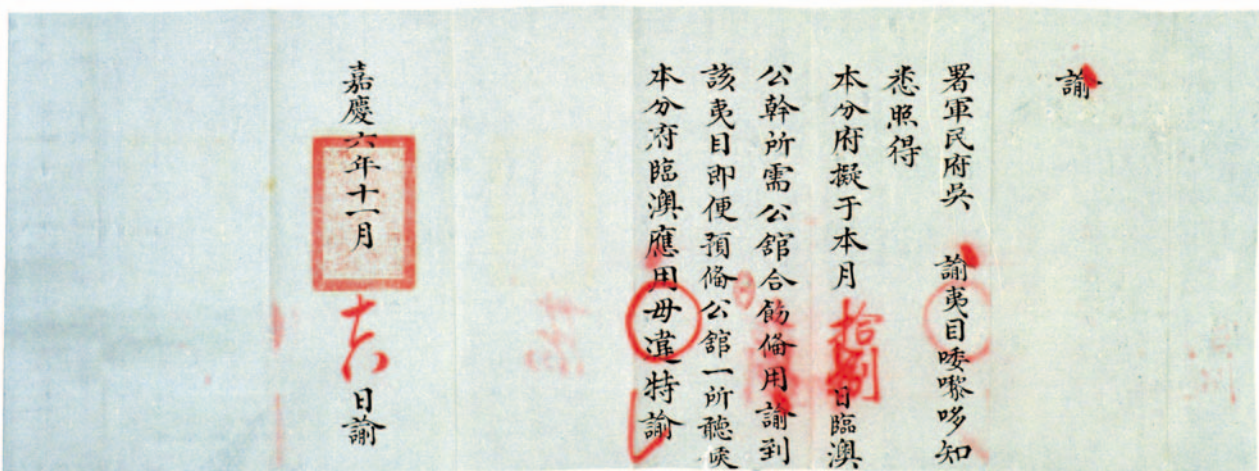
O *bingwen* com que o inferior informa o superior, e significando uma relação de inferioridade do remetente perante o destinatário, é completamente diferente do “ofício” usada entre instituições do mesmo nível. Em 1846, entre o governo de Macau e alguns mandarins locais começou a utilizar-se o “ofício” do mesmo nível, mas na correspondência oficial entre o governo de Macau e os altos mandarins Qing mantinha-se o uso do *bingwen* tradicional.

## SOBRE A APRESENTAÇÃO DO BINGWEN

Como mencionámos, o governo Qing exigia que o governo de Macau utilizasse o *bingwen* para o informar ou para lhe pedir instruções, quando tinha alguns assuntos importantes a tratar. Mas não só. Também estipulou detalhadamente como se devia proceder na sua redacção e como devia ser apresentado, exigindo, sobretudo, que fosse escrito em chinês e que o seu tom fosse respeitoso e obediente. “O prefeito ou magistrado distrital dá instruções ao procurador, enquanto o procurador lhe apresenta a informação, obrigatoriamente em língua chinesa”<sup>9</sup> e “os termos usados também devem ser respeitosos e obedientes”.<sup>10</sup> Era imperativo que o *bingwen* tivesse o selo em lacre do governo de Macau sobre a data, devendo o invólucro ser igualmente selado com lacre. “O lacre é aplicado sobre a data do documento e o seu envelope também

deve ser tratado deste modo.”<sup>11</sup> O lacre é uma mistura de colofónia fundida e de corante, sobre o qual, uma vez derretido, se coloca o selo.<sup>12</sup>

Dada a obrigatoriedade da utilização do chinês, os *bingwen* só podiam ser redigidos por quem conhecesse não só a língua chinesa como também as determinações Qing sobre a sua redacção. Por isso, o governo de Macau criou o cargo de jurubaça, “tradutor dos *bingwen* e outros tipos de ofício para os funcionários portugueses”.<sup>13</sup> Era o responsável pela tradução, para chinês, dos *bingwen* do governo de Macau ao governo Qing e para português, por escrito ou oralmente, dos edictos emitidos pelo governo Qing ao governo de Macau. Em meados do século XIX trabalhavam no Leal Senado “dois jurubaças chineses”.<sup>14</sup> De finais do reinado de Qianlong 乾隆 (1736-1795) até ao reinado de Jiaqing 嘉庆 (1796-1820), os jurubaças de Macau foram todos chineses, como Lin Yapei 林亚沛, segundo o registado num “ofício”. Sendo o domínio do chinês um requisito prévio para os padres que queriam entrar na China, os missionários ocidentais promoviam activamente a aprendizagem da língua chinesa pelo que havia cada vez mais padres portugueses conhecedores do chinês e, portanto, em condições de assumir aquele cargo de jurubaça. Em Junho do 59.º ano do reinado de Qianlong (1794), Rodrigo da Madre de Deus, que tinha sido expulso de Pequim para Macau – “Justamente porque conhecia bem os caracteres chineses”<sup>15</sup> –, foi nomeado jurubaça de Macau pelo Leal Senado. A sua principal tarefa era “redigir ofícios, traduzir os ofícios recebidos e ensinar a língua chinesa a uma ou várias pessoas”,<sup>16</sup> tendo trabalhado como



Ofício (31.12.1801) e respectivo invólucro (pág. anterior) do subprefeito de Macau ao procurador de Macau informando da sua deslocação oficial a esta cidade.

## HISTORIOGRAFIA

jurubaca 14 anos, isto é, até 14.º ano do reinado de Jiaqing (1809). O jurubaca era, pois, o principal responsável pela redacção e tradução dos “ofícios” trocados com o governo chinês. Se alguma *bingwen* do governo de Macau ao governo distrital de Xiangshan violava o que estava estipulado ou o seu conteúdo não era seguro, o jurubaca era inevitavelmente criticado pelo mandarim competente. “Porque devemos tolerar tal redacção ou tradução feita a seu bel-prazer?”<sup>17</sup>

*O “ofício” Qing estava intimamente relacionado com o sistema administrativo, manifestando, por si próprio, uma relação hierárquica.*

Para aumentar a eficiência do trabalho e facilitar a autorização, despacho e consulta do “ofício”, o governo Qing determinara também que os *bingwen* do governo de Macau fossem apresentados em duplicado: um exemplar para exame e autorização pelo mandarim e outro para ser expedido. Também quanto à sua transmissão, o regime era muito claro e exigente no seu cumprimento. Se o estrangeiro tinha algum assunto que necessitasse da atenção do governo Qing ou algum assunto a informar o governador provincial,

ainda que muito urgente ou importante, devia entregar o *bingwen* ao *zong shang* 总商 (gerente geral da firma chinesa concessionária) ou ao *bao shang* 保商 (agente comercial chinês) para que estes o transmitissem. No 9.º ano do reinado de Daoguang 道光 (1829) foi feita, no entanto, uma pequena concessão: se o *zong shang* ou *bao shang* colocassem entraves ou recusassem a transmissão, seria permitido que um ou dois estrangeiros o fossem entregar pessoalmente. “O *bingwen* do comerciante estrangeiro deve ser entregue pelo seu agente chinês ou directamente por ele próprio, conforme a urgência ou importância dos assuntos que informa [...] É necessário emitir edictos imperiais aos comerciantes ingleses e dos outros países, declarando que, quando tiverem assuntos importantes a informar o governo provincial, devem entregar o seu *bingwen* ao *zong shang* ou ao *bao shang* que serão responsáveis pela transmissão, estando proibidos de irem pessoalmente fazer a sua entrega à entrada da sede governamental sem autorização. Se o *zong shang* ou o *bao shang* dificultarem ou recusarem a transmissão, o que conduzirá à impossibilidade de informar, será permitido que os estrangeiros, em número não superior a dois, levem o documento até à entrada da cidade; se o assunto a informar for normal e o *zong shang* ou o *bao shang* não colocarem obstáculos nem recusarem a transmissão do *bingwen*, mas o estrangeiro persistir em se dirigir, com muitas pessoas, para entregar este ofício à entrada da cidade, como castigo, os negócios deste comerciante estrangeiro ficarão suspensos por um mês. O *bingwen* de qualquer estrangeiro sobre um assunto comercial comum deve ser apresentado directamente à alfândega de Guangdong; o *bingwen* para pedir o tratamento de qualquer assunto local comum deve ser apresentado directamente ao subprefeito de Macau, às repartições do magistrado e assistente do magistrado do distrito de Xiangshan. Deste modo, todas os *bingwen* serão tratados como de costume.”<sup>18</sup>

No entanto, e neste aspecto, o governo de Macau gozava de um tratamento privilegiado em relação aos governos dos outros países ocidentais: recebera a graça de apresentação directa. “Segundo o nosso estatuto, o vosso país goza de tratamento diferente do dos outros países, incluindo a Inglaterra; se o vosso país tiver um assunto oficial a informar, pode apresentar directamente o *bingwen* às nossas autoridades locais.”<sup>19</sup> Não necessitava, pois, o governo de Macau de recorrer ao *zong shang* ou ao *bao shang*.



Ofício (8. 01.1793) do magistrado distrital de Xiangshan ao procurador de Macau sobre a entrega de Manuel Dias ao magistrado por ter morto Tang Ya Zhen.



No entanto, esta prerrogativa tinha como limite a repartição do assistente do magistrado ou a do magistrado distrital de Xiangshan. Se as instituições portuguesas de Macau tivessem algum assunto importante a informar a elementos importantes do governo de Guangdong, deviam seguir a prática habitual, ou seja, “devem apresentá-lo primeiro ao assistente do magistrado do distrito de Xiangshan, <sup>20</sup> que o examinava e transmitia à repartição do magistrado do distrito de Xiangshan ou ao subprefeito de Macau, de acordo com a sua importância; estes, por sua vez, tinham a responsabilidade de o transmitir à instituição governamental de nível superior. Antes do seu envio, “o seu original deve ser fechado e lacrado.” <sup>21</sup>



Ofício (17.08.1792) do assistente substituto do magistrado distrital de Xiangshan ao procurador de Macau sobre a entrega de 20 naufragos de um barco português.

MUDANÇAS NA APRESENTAÇÃO DO BINGWEN E SUAS CAUSAS

Para garantir uma posição política dominante nos seus contactos internacionais, o governo Qing tinha uma série de regras claras e rigorosas relativamente à redacção, apresentação e trans-missão do *bingwen* e que reflectiam a desigualdade de posição das partes. O governo de Macau sempre se mostrou contrariado com estas determinações, começando, a partir da última etapa do século XVIII, e em consequência de mudanças de vária ordem verificadas em Portugal e na China, a infringi-las sistematicamente.

No 56.º ano do reinado de Qianlong (1791), para relatar o seu trabalho ao magistrado do distrito de Xiangshan, pela primeira vez o governo de Macau adoptou a fórmula de correspondência que expressava igualdade de posição de remetente e destinatário, recorrendo até a alguns termos desrespeitosos. “Recentemente, eles usaram a “carta” para nos

informar e alguns dos seus termos mostram uma atitude intolerante, o que afecta o nosso regime e não deve ser menosprezado.” <sup>22</sup>

O governo de Macau desafiou também a determinação do uso exclusivo da língua chinesa. Dada a inutilidade do uso exclusivo do português, formulou a exigência do uso simultâneo das duas línguas, portuguesa e chinesa. Na 2.ª lua do 8.º ano do reinado de Jiaqing (1803), na sequência de uma discussão havida, o procurador informou o governo distrital de Xiangshan da opinião do Leal Senado. “Após discussão, o Leal Senado é de opinião que no futuro se deverão usar simultaneamente o chinês e o português na redacção do *bingwen*, pelo que pedimos sinceramente a vossa autorização.” De acordo com o regime vigente – “os *bingwen* a apresentar pelos estrangeiros devem ser escritos apenas em chinês, não podendo aparecer nenhuma palavra estrangeira” –, Yang 楊, governador do distrito de Xiangshan, rejeitou peremptoriamente o pedido: “Quanto ao estilo, o governo do Império tem desde



## HISTORIOGRAFIA



Ofício do assistente substituto do magistrado distrital de Xiangshan ao procurador de Macau, remetendo o dinheiro pertencente a um comerciante estrangeiro que tinha sido burlado por vários chineses.

sempre uma clara estipulação: não só os chineses mas também os estrangeiros deve usar sempre caracteres chineses na redacção dos *bingwen* [...] Todos os *bingwen* dos estrangeiros devem continuar a ser escritas exclusivamente em chinês segundo o nosso regulamento tradicional, sendo proibida a sua redacção simultaneamente em chinês e em qualquer língua estrangeira. Se alguém infringir esta prática habitual, será considerado provocador de caos.”<sup>23</sup> O governo de Macau continuou obrigado a utilizar apenas a língua chinesa nos seus *bingwen* às autoridades locais de Guangdong, situação que se manteria até ao 2.º ano do reinado de Daoguang (1822). Deste período são os últimos *bingwen* em chinês do governo de Macau ao governo local da China integrados nas “Chapas Sínicas”: um, ao vice-governador distrital, em que o procurador pede autorização para desfazer cobertas e barracas na rua das Estalagens e em outros lugares como forma de prevenir os incêndios; outro, também ao vice-governador distrital, pedindo autorização para expulsar o chinês Wang Wu 王乌 e ainda um outro, ao *dalaoye*, em que pede a devolução dos medicamentos do português José Barros.<sup>24</sup>

O governo de Macau também frequentemente violava a exigência, estabelecida em período anterior

ao 4.º ano do reinado de Jiaqing (1799), de apresentar o *bingwen* em duplicado. “Nos últimos anos os procuradores não têm obedecido a este preceito, pelo que só temos o exemplar para fazer o despacho, mas não o exemplar para expedir. Assim, os apresentadores não sabem as nossas opiniões sobre os seus pedidos. Isto, decerto, não pode ser.”<sup>25</sup>

O governo de Macau por vezes também não respeitava o princípio de apresentar os “ofícios” de acordo com a hierarquia. “O chefe dos estrangeiros em Macau, quando tem assuntos a informar ou quer pedir a nossa opinião sobre algum assunto, manda comerciantes conhecidos à entrada da sede provincial para que apresentem directamente o seu *bingwen*, o que é uma conduta fora das regras. Avise aquele chefe que, no futuro, sempre que tiver um *bingwen* a apresentar, primeiro deve entregá-lo ao nosso distrito, sendo nós responsáveis pela sua transmissão à competente direcção superior. Deve apresentar os *bingwen* de acordo com as estipulações tradicionais, de modo a que se manifeste o poderio do nosso regime.”<sup>26</sup>

Não obstante, governo de Macau prosseguiu nas suas transgressões e, no 58.º ano do reinado de Qianlong (1793), “No 3.º dia da 1.ª lua, o chefe dos estrangeiros em Macau voltou a apresentar directamente à sede provincial um *bingwen* sobre a captura de piratas na zona marítima e o nosso distrito não conhece nada do assunto. Esta é, sem dúvida, outra transgressão aos nossos regulamentos. Porque não entregaram primeiro o seu *bingwen* ao nosso distrito?”<sup>27</sup>

O governo de Macau resistia igualmente ao regime do traço vermelho. De acordo com as regras, os mandarins deviam fazer um traço vermelho no fim de cada “ofício” emitido ao subordinado, como sinal de aprovação. Este regime aplicava-se a todo o tipo de ofícios, não apenas aos apresentados aos portugueses. Mas o governo de Macau levantava objecções, declarando abertamente, no 57.º ano do reinado de Qianlong (1792), que esta prática feria a sua dignidade, tendo apresentado um protesto. Sobre este assunto, o magistrado distrital de Xiangshan, Zhu Fenxian 朱分县, deu uma ordem especial ao governo de Macau: “Em conformidade com o regime da corte imperial chinesa, todos os ofícios aprovados devem ter um traço vermelho no seu fim, em sinal da sua aprovação; esta prática não é aplicável exclusivamente aos ofícios dados aos estrangeiros nem é uma injúria aos países estrangeiros. Trata-se apenas de uma norma

tradicional.”<sup>28</sup> Afirmação clara da indisponibilidade Qing para alterar o seu regime.

Segundo uma outra disposição Qing, o governo de Macau só podia começar a tratar de qualquer assunto depois de o seu pedido, apresentado através de um *bingwen*, ter sido aprovado. Mas, em finais do século XVIII, por diversas vezes o governo de Macau actuou primeiro e só depois informou a parte chinesa. Na 1.ª lua do 3.º ano do reinado de Jiaqing (1798), dada a situação caótica em Cao Dui Ying Di 草堆营地 (bairro do Bazar), em Guan Bu Qian Jie 关部前街 (rua dos Ervanários) e em outros lugares onde tinham sido ilegalmente erguidas cobertas e barracas, o governo de Macau apresentou um *bingwen* pedindo autorização para a sua demolição. Mas, em 10 de Abril, ainda antes de ter recebido a respectiva autorização do governo distrital de Xiangshan, decidiu proceder àquela demolição e informou o distrito de Xiangshan desta sua decisão. Em 11 de Abril, ao tomar conhecimento, o magistrado do distrito de Xiangshan, Yao 尧, muito agastado, deu uma ordem ao governo de Macau “... Já que nos apresentou o *bingwen*, devia esperar a nossa resposta; agora, ignorando a lei e a disciplina da corte imperial, decidi à sua vontade destruir aquelas cobertas e barracas, o que é decerto uma conduta ilegal.”<sup>29</sup>

Estas violações, por parte do governo de Macau em fins do século XVIII, do que estava determinado pelo governo Qing relativamente ao *bingwen*, estão relacionadas com as mudanças da política portuguesa para com a China. Em meados do século XVIII, o conceito da soberania nacional foi-se progressivamente fortalecendo na Europa o que levou os portugueses a pensarem na situação de coexistência de diversos poderes políticos e judiciais nos territórios por si ocupados e na necessidade de se consolidar a administração de Macau, face à debilidade e incompetência manifestadas pelo governo de Macau perante o governo chinês. “Em Macau, este problema sobressai, porque o poder imperial da China que aí coexiste com o poder real de Portugal também quer exercer sozinho a soberania de Macau.”<sup>30</sup> Em 4 de Abril de 1783, Martinho de Melo e Castro, Secretário de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, enviou umas “Instruções” ao governador na Índia, em nome da rainha de Portugal. Segundo estas “Instruções”, o Leal Senado era composto por um grupo de “ignorantes” e a sua incompetência nas áreas administrava, militar e judicial conduziu à submissão dos portugueses em Macau ao

governo chinês, pelo devia aquele governador reforçar os poderes do governador de Macau de modo a que fosse alterada a situação de os cidadãos portugueses viverem sob as atrocidades dos mandarins chineses.<sup>31</sup> Em 1784, D. Fr. Alexandre de Gouveia, bispo de Pequim, veio a Macau, encarregado de uma importante missão e, em 28 de Julho de 1784, chegou a Macau o novo governador, Bernardo Aleixo de Lemos Faria, investido já de mais amplos poderes. O Leal Senado, apesar de insatisfeito com a diminuição dos seus poderes pelo reforço dos poderes do governador, expressou a sua vontade de servir de todo coração o reino para que Portugal obtivesse maior poder em Macau. Em fins do século XVIII, as acções do governo de Macau contra o governo Qing nos campos administrativo e judicial já se podem ver claramente visíveis em algumas dos seus *bingwen*.

Já muito antes da Primeira Guerra do Ópio os países ocidentais, sobretudo a Inglaterra, tinham iniciado os seus esforços no sentido de alterar a situação de desigualdade patente nos “ofícios” trocados com o governo chinês. Mas todas as tentativas tinham fracassado, perante a ameaça do governo Qing de fazer cessar o comércio. Em 1833, o parlamento britânico aprovou o Projecto de Reforma da Companhia da Índia Oriental, pondo fim ao monopólio desta Companhia no comércio com a China. A Inglaterra criou em Cantão uma agência de comércio na China, que a representava nos seus contactos oficiais com este país. Em 1834 chegou a Macau o primeiro superintendente do comércio britânico com a China, William John Napier. Napier, de acordo com as directrizes de Lorde Palmerston, então ministro inglês dos Negócios Estrangeiros, devia “comunicar imediatamente a sua chegada ao vice-rei de Guangdong e de Guangxi 广西 por meio de ofício.”<sup>32</sup> Lorde Napier enviou, então, o

*... o governo de Macau  
gozava de um tratamento  
privilegiado em relação  
aos governos dos outros países  
ocidentais: recebera a graça  
de apresentação directa.*



## HISTORIOGRAFIA

seu secretário a Cantão para fazer a entrega deste. O vice-rei de Guangdong e de Guangxi, Lu Kun 卢坤, recusou-se a aceitá-lo porque tinha “a capa com o estilo do mesmo nível”, exigindo que o superintendente inglês seguisse a prática habitual e adoptasse o *bingwen* e o apresentasse através da firma chinesa concessionária. Lorde Napier viu-se obrigado a respeitar esta exigência, assinalando especialmente o carácter 禀 (*bing*) no respectivo invólucro e adoptando um tratamento mais respeitoso para com o vice-rei.

Em 1837, a parte britânica apresentou de novo ao governo Qing as suas objecções sobre a desigualdade entre os dois tipos de “ofício” usadas na correspondência oficial: *bingwen* e *yu*. Em Novembro, o novo superintendente britânico na China, capitão Charles Elliot, foi instruído pelo seu Ministro dos Negócios Estrangeiros para não utilizar *bingwen* na sua correspondência com o governo chinês, pois fazê-lo significava a aceitação da inferioridade da posição nacional. A partir de então, Charles Elliot agiu firmemente de acordo com estas instruções. Em Junho de 1838, o subprefeito de Macau deu um *yu* a Elliot relativo ao caso de alguns barcos britânicos terem entrado sem autorização em Humen; como no seu invólucro estava o carácter *yu* 諭, Elliot devolveu-o. De seguida, o vice-rei de Guangdong e de Guangxi, Deng Tingzhen 邓廷楨, emitiu outro *yu* que também foi recusado. Por seu lado, Elliot mandou entregar, em 9 de Junho, fora da cidade de Cantão, a este vice-rei um ofício sem o carácter *bing* na sua capa, que igualmente não foi aceite. No dia 29 desse mesmo mês, Elliot arriou a bandeira inglesa hasteada na Casa Comercial britânica e retirou-se para Macau, como sinal da sua recusa em usar o “ofício” *bing* e da sua determinação em se corresponder directamente e em pé de igualdade com o governo chinês. A parte chinesa não recuou e a Charles Elliot, pressionado pelos comerciantes ingleses que não podiam suportar os prejuízos resultantes da ruptura do comércio com a China, não restou outra alternativa a não ser regressar a Cantão em Julho de 1838. Em Dezembro desse ano viu-se obrigado a adoptar de novo aquela fórmula para reatar a correspondência oficial com a China,<sup>33</sup> fórmula que utilizou novamente no 10.º dia da 11.ª lua do 19.º ano do reinado de Daoguang (1839) ao pedir a reconciliação com o enviado imperial da dinastia Qing e com o vice-rei de Guangdong e de Guangxi.

No 22.º ano do reinado de Daoguang (1842) foi assinado o Tratado de Nanquim, pelo qual “nos contactos entre funcionários ingleses e chineses se usa o tratamento de igualdade.”<sup>34</sup> Foi, pois, um conflito armado que finalmente alterou a fórmula de “ofício” usada entre as partes chinesa e inglesa.

Enquanto pioneiro da corrente colonialista do século XVI, Portugal obteve o seu tesouro de ouro e encheu os sacos dos seus aventureiros com os bens obtidos da rede comercial do Pacífico então criada e que tinha Macau como centro. Mas, com a sua cedência forçada de Malaca aos holandeses, em 1641, com o fim do comércio marítimo entre Macau e o Japão e entre Macau e Manila (na sequência da Restauração), Portugal viu-se substituído no sistema comercial do Pacífico pela Holanda, Inglaterra, França e outras potências colonialistas, também seduzidas pelos bens do Oriente e então mais desenvolvidas. Portugal perdera o brilho do passado, pelo que não só não conseguiria alterar, mais cedo do que as outras potências ocidentais, a fórmula *bingwen* de há muito usada na sua correspondência oficial com o governo Qing, como se veria obrigado a apoiar-se nas poderosas forças da Inglaterra para poder contactar oficialmente em pé de igualdade a parte chinesa.

A assinatura do Tratado de Nanquim “animou outros países, europeus e americanos, que também ansiavam concluir acordos comerciais com o Império Chinês”. Os portugueses residentes em Macau sentiram-se especialmente estimulados, considerando que, para a dignidade de Portugal, “não podem estar de braços cruzados a ver que Portugal continue em posição humilde.”<sup>35</sup> Com o intuito de evitar que as negociações entre a China e potências ocidentais prejudicassem os interesses de Portugal na China e para “evitar que Macau sofra as ameaças sem precedentes, a inveja e a venda dos países poderosos”,<sup>36</sup> no 23.º ano do reinado de Daoguang (1843), aproveitando a presença em Cantão do enviado imperial Qi Ying 耆英 para negociações com o representante britânico, em 29 de Julho os portugueses apresentaram ao governo chinês nove exigências, uma das quais respeitava à igualdade do “ofício”: “entre Macau e o governo Qing, a correspondência oficial deve ser realizada em pé de igualdade, tal como entre a China e outros países estrangeiros.”<sup>37</sup> Há muito que Portugal perdera a sua posição de monopolista no comércio marítimo que possuía no século XVI, razão por que as suas



negociações com o governo chinês não decorreram sem complicações. Só em Abril do 24.º ano do reinado de Daoguang (1844) o governo Qing acedeu a seis daquelas nove exigências, incluindo a relativa à questão da desigualdade nos contactos: os portugueses gozariam do mesmo direito que os ingleses, “sendo-lhes permitido contactar os funcionários locais em pé de igualdade.” Mas, o governo de Macau “deve continuar a usar o *bingwen* para informar o vice-rei de Guangdong e de Guangxi ou o governo central de qualquer assunto ou para pedir um despacho.”<sup>38</sup>

Consultando as “Chapas Sínicas”, vemos que esta alteração do tipo de “ofício” manifesta-se principalmente pela adopção da fórmula *zhaohui*, que expressa a igualdade de posições do remetente e do destinatário. A partir do 25.º ano do reinado de Daoguang (1845) a correspondência entre o governo de Macau e os funcionários inferiores a vice-rei e governador civil de Guangdong e de Guangxi, ou seja, entre o governo de Macau e o subprefeito de Macau, magistrado e assistente do magistrado distrital de Xiangshan, passou a ser feita através de *zhaohui*. Mas, no 29.º ano do reinado de Daoguang (1849), o governador de Macau João Ferreira do Amaral, adepto de uma linha dura, também se socorreu do *zhaohui* para contactar o vice-rei de Guangdong e de Guangxi. (ver Anexo II)

No entanto, pelas “Chapas Sínicas” podemos ver que foi no 19.º ano do reinado de Jiaqing (1814) que pela primeira vez se utilizou o *zhaohui* nos contactos entre as partes chinesa e portuguesa. Este *zhaohui*, remetido pelo *xiangshan xie fujiang* 香山协副将 (coronel do regimento de Xiangshan) ao ouvidor respeitante à perseguição feita a um barco americano na zona marítima de Macau por uma fragata inglesa. Como explicar, então, este *zhaohui* se, oficialmente, só em 1844 a correspondência entre o governo de Macau e os mandarins locais passou a adoptar esta forma? No seu *Qindai Wenshu Gongzuo Shuyao* 清代文书工作述要 (Manual para a Redacção de Ofícios da Dinastia Qing), Yin Zhongqi 殷钟麒 refere-se ao *zhaohui* durante esta dinastia, afirmando que era usado entre repartições civis e militares que não se encontravam na mesma linha hierárquica: entre o vice-rei e o capitão-mor, entre o capitão-mor e as diversas prefeituras, repartições e distritos, e entre o coronel e as diversas prefeituras e distritos. Assim sendo, aquele *zhaohui* não representa qualquer violação ao regime dos ofícios da dinastia

Qing, já que o remetente e destinatário eram duas partes não subordinadas reciprocamente.

Só com a criação do Ministério para os Assuntos Estrangeiros em Dezembro do 10.º ano do reinado de Xianfeng 咸丰 (1860) se verifica a alteração do tipo de “ofício” nos contactos entre o governo de Macau e o vice-rei e o governador civil de Guangdong e de Guangxi, ou entre aquele e o governo central. O *zhaohui* passou, então, a ser a fórmula habitualmente usado pelo governo Qing para tratar dos assuntos estrangeiros. No 6.º dia da 5.ª lua do 1.º ano do reinado de Tongzhi 同治 (2 de Junho de 1862), o ministro português dirigiu um *zhaohui* ao Ministério para os Assuntos Estrangeiros, *zhaohui* este que marca o início do uso oficial deste tipo de “ofício” entre os governos de Portugal e da China.<sup>39</sup> No 7.º dia da 5.ª lua do 2.º ano do reinado de Tongzhi (22 de Junho de 1863), o governador de Macau, José Rodrigues Coelho do Amaral, dirigiu ao príncipe Yi Xin 奕忻 do Ministério para os Assuntos Estrangeiros um *zhaohui* solicitando uma visita, sendo o primeiro *zhaohui* usado na correspondência entre altos funcionários de ambos os países que hoje ainda podemos ver.<sup>40</sup>

O facto de entre o governo de Macau e o governo local de Guangdong se ter iniciado o uso do *zhaohui* não significa que o *bingwen* tenha deixado de ser utilizado. Por exemplo, nas “Chapas Sínicas” há três *bingwen* apresentadas pelo governo de Macau ao governo Qing entre o 26.º ano (1848) e o 28.º ano (1850) do reinado de Daoguang. No entanto, apresentam uma mudança fundamental: estão escritos em português, não em chinês. No Anexo I estão referidos seis *bingwen* dos reinados de Jiaqing e de Daoguang em português, dos quais há também traduções em chinês.

Nas “Chapas Sínicas” só há sete *bingwen* em chinês posteriores à Primeira Guerra de Ópio (1840-1844). Foram apresentados, não ao governo Qing pelo governo de Macau, mas a este, mais concretamente ao procurador ou ao ouvidor, por sete chineses. Os anteriores remetentes dos *bingwen*, o procurador ou o ouvidor, tornaram-se agora nos seus destinatários.

Esta troca de posições revela as mudanças de poderes e de posições de Portugal e da China em Macau. **RC**

Originalmente publicado na Edição Chinesa de *Revista de Cultura* (n.º 43).

Tradução de Huang Huixian 黄徽现.



## HISTORIOGRAFIA

## NOTAS

- 1 Quanto ao número de “ofícios” Deng Siping 邓思平 在其文章 *Putaoya quojia dangangan de zhongwen shiliao* 葡萄牙国家档案馆的中文史料 (Materiais Históricas em Chinês Guardados no Arquivo Nacional de Portugal), in *Revista de Cultura* n.º 19, 1994, escreve “através do meu inventário e do meu registo, respectivamente em chinês e em português, descobri que o número total chega a 1.502”. No livro *Chapas Sínicas. Macau e Oriente nos Arquivos Nacionais da Torre de Tombo*, de Lau Fong (Macau, Instituto Cultural de Macau, 1997) estão enumerados 1.567 documentos. Na *Colecção de Documentos Sínicos do IAN/TT Referentes a Macau durante a Dinastia Qing*, de Lau Fong e Zhang Wenqin, (Macau: Fundação Macau, 1999) estão registados 1.509. Nesta mesma obra Lau Fong explica a diferença: “Além de duas peças que são cartas sem conteúdo real, fechadas e seladas com lacre, a maioria das restantes tem conteúdos repetidos.”
  - 2 *Weiliduo* é nome chinês do procurador do Leal Senado, não do ouvidor, datando da dinastia Ming e sendo precisado durante a dinastia Qing. O tratamento completo do *weiliduo* é *du li hao jing ao shi wu xi yang li shi guan* 督理濠鏡澳事物西洋理事官 (procurador ocidental para supervisão das coisas de Macau), abreviadamente designado por *yimu weiliduo* 夷目委黎哆 (chefe estrangeiro procurador) ou *yishihui lishiguan* 议事会理事官 (chefe estrangeiro procurador de Macau) ou ainda *Aomen yimu weiliduo* 澳门夷目委黎哆 (procurador do Leal Senado). O *weiliduo* era considerado um funcionário de base do governo Qing, ponte de ligação oficial entre o governo de Macau e o governo Qing. Quando a parte chinesa comunicava ao governo de Macau a entrega de algum criminoso estrangeiro em Macau ou que já tinha castigado algum criminoso chinês, no seu edicto fazia com que outro tratamento antecederesse *weiliduo*. No seu *bingwen* apresentada a qualquer alto funcionário chinês, o governo de Macau acrescentava “procurador ocidental para supervisão das coisas de Macau” ao nome do *weiliduo*. O *fanchai* era realmente o juiz, cargo de nomeação régia criado em 1580, mas só ocupado em 1587. O *fanchai* referido nos “ofícios” das “Chapas Sínicas” é, na maior parte dos casos, Miguel de Arriaga Brum da Silveira.
  - 3 Yin Zhongqi, *Manual de Redacção de Ofícios da Dinastia Qing*, manuscrito conservado no Arquivo das Dinastias Ming e Qing, p. 448.
  - 4 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 656.
  - 5 *Mingshi - Folangji zhuàn* 明史 - 佛郎机传 (História dos Ming: Crónica dos Folangji).
  - 6 Rui Manuel Loureiro, *Em Busca das Origens de Macau*, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Lisboa, 1996.
  - 7 *Ibidem*, p. 37.
  - 8 “Memória do Visconde Santarém sobre a Presença de Portugueses em Macau”, citação da obra de Wu Zhiliang 吴志良, *Sheng Cun Zhi Dao* 生存之道 (Princípios da Vida), Associação de Educação de Adultos de Macau, Macau, 1998, p. 37.
  - 9 Yin Guangren 印光任 e Zhang Rulin 张汝霖, *Aomen Jilüe* 澳门记 (Monografia de Macau), Capítulo “Os Estrangeiros em Macau”.
  - 10 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 656.
  - 11 Yin Guangren e Zhang Rulin, *Aomen Jilüe*, Capítulo “Os Estrangeiros em Macau”.
  - 12 Nas “Chapas Sínicas” há 10 *bingwen*, do governo de Macau para o governo distrital de Xiangshan, todos em chinês e selados com lacre. Assinados pelo procurador, sobre as suas datas está o selo lacrado. Dois merecem especial referência já que o selo está ainda muito nítido. Num, o n.º 50 na colecção, do procurador Domingos Marques ao vice-governador distrital de Xiangshan e datado Maio do 25.º ano do imperador Jiaqing (1820), o selo apresenta a Cruz de
- Cristo e as palavras LEAL SENADO DE MACAU. No outro, o n.º 51, e do procurador J. Barros ao subprefeito de Macau, de Novembro do 25.º ano do imperador Jiaqing (1820), o selo apresenta igualmente a Cruz de Cristo e as palavras CIDADE DO NOME DE DEOS. Está ainda por investigar se o governo de Macau utilizava dois selos diferentes ou se se verificou a sua substituição.
  - 13 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 498
  - 14 Yin Guangren e Zhang Rulin, *Aomen Jilüe*, Vol. II, Capítulo “Os Estrangeiros em Macau”.
  - 15 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 1029.
  - 16 Beatriz Basto da Silva, *Cronologia da História de Macau, Século XVIII*, 1995, Fundação Macau, p. 198
  - 17 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofícios n.ºs 655 e 656.
  - 18 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 1243.
  - 19 *Ibidem*.
  - 20 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofícios n.ºs 68 e 67.
  - 21 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 65
  - 22 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 656
  - 23 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 817
  - 24 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofícios n.ºs 69, 253, 433 e 0155.
  - 25 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 815.
  - 26 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 811. Yin Guangren e Zhang Rulin, *Aomen Jilüe*, Capítulo “Administração de Macau”.
  - 27 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 813.
  - 28 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 811.
  - 29 Lau Fong e Zhang Wenqin, *Colecção de Documentos Sínicos ...*, ofício n.º 53.
  - 30 Jorge Carlos Fonseca, *Aomen Fazhi Shi Gailun* 澳门法制史概论 (Introdução à História do Ordenamento Jurídico de Macau), Fundação Macau, Macau, 1996, p. 46.
  - 31 Quanto ao edicto real, veja-se a obra de Wu Zhiliang, *Sheng Cun Zhi Dao*, p. 392.
  - 32 *Correspondence Relating to China* (Blue Book 1834).
  - 33 Ma Shi 马士, *Zhonghua Digu Duiwai Guanxi Shi* 中华帝国对外关系史 (História das Relações Exteriores do Império Chinês), 1963, Casa Comercial, pp. 10, 222, 350.
  - 34 *Qing Shi Gao* 清史稿 (Manuscritos da História Qing), vol. 154, p. 129.
  - 35 *Zhong Pu Guanxi Shi Ziliao Ji* 中葡关系史资料集 (Colecção de Fontes sobre a História das Relações Sino-Portuguesas), Editora Popular de Sichuan, 1999, p. 954.
  - 36 *Ibidem*, p. 1002.
  - 37 *Ibidem*, p. 952.
  - 38 *Ibidem*, p. 1008.
  - 39 *Aomen Zhuan Dang* 澳门专档 (Arquivo Especial de Macau), vol. III.
  - 40 *Aomenwenti Mingqing zhendang huicai* 澳门问题明清档案荟萃 (Colecção de Tesouros Documentais das Dinastias Ming e Qing sobre Questão de Macau), redacção do Primeiro Arquivo Nacional da China, 2000, Fundação Macau, p. 220.

## HISTORIOGRAPHY

ANEXO I: *BINGWEN* NAS “CHAPAS SÍNICAS”

N.º	Ofício	Remetente	Destinatário	Assunto	Data
1	377	Procurador	<i>Xiancheng</i> 县丞 (assistente do magistrado do distrito)	Sobre troca de lenha por enxofre	11.º ano do reinado de Qianlong (1746)
2	684	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Prevenção contra piratas e destruição de barracas e cobertos	45.º ano do reinado de Qianlong (1780)
3	2	Ya Wan 亚晚	Seu pai	Pede para o pai juntar dinheiro para o libertar da prisão	55.º ano do reinado de Qianlong (1790)
4	218	Funcionário do posto alfândega da Barra	Alfândega de Cantão	Caso de exportação ilegal de panelas	2.º ano do reinado de Jiaqing (1797)
5	649	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Captura dos ladrões Wu A San 吴阿三 e Yang A Liu 杨阿六	2.º ano do reinado de Jiaqing
6	38*	<i>Weiliduo</i> (António Vicente Rosa)	<i>Aomen Tongzhi</i> 澳门同知 (subprefeito de Macau)	Reparação de casas, templos e igrejas danificados pelos ventos	2.º ano do reinado de Jiaqing
7	444*	<i>Weiliduo</i> (Eça)	<i>Aomen Tongzhi</i>	Compra de material para pequenas reparações (1)	6.º ano do reinado de Jiaqing (1801)
8	485	<i>Weiliduo</i> (1802)	<i>Xiantai Dalaoye</i> 宪台大老爷 (subprefeito de Macau)	Construção da casa de Guo Ningyuan 郭宁远	7.º ano do reinado de Jiaqing (1802)
9	1396	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Caso de uma senhora inglesa ter sido ferida à facada por Ye Yageng	7.º ano do reinado de Jiaqing
10	1442	<i>Weiliduo</i>	Vice-rei de Guangdong e de Guangxi	Entrada de soldados ingleses em Macau	7.º ano do reinado de Jiaqing
11	1439	<i>Weiliduo</i>	<i>Tailaoye</i>	Ocupação de Macau por soldados ingleses	7.º ano do reinado de Jiaqing
12	799	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiantai</i> 宪台 (subprefeito de Macau)	Acusa parentes do vice-governador distrital de terem pedido suborno	8.º ano do reinado de Jiaqing (1803)
13	534	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Troca de bens por parte de comerciantes chineses	8.º ano do reinado de Jiaqing
14	1248	Wen De Shun 文顺得 e outros naufragos coreanos	<i>Dalaoye</i>	Danos sofridos	8.º ano do reinado de Jiaqing
15	464	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Saques cometidos por Lin Shengxing 林胜兴 na zona marítima	9.º ano do reinado de Jiaqing (1804)
16	1472*	<i>Weiliduo</i> (F. J Paiva)	<i>Dalaoye</i>	Resposta sobre um barco inglês	9.º ano do reinado de Jiaqing
17	981*	<i>Weiliduo</i>	<i>Dalaoye</i>	Compra de cordas e cabos	10.º ano do reinado de Jiaqing (1805)



## HISTORIOGRAFIA

N.º	Ofício	Remetente	Destinatário	Assunto	Data
18	988	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Resposta sobre diversos assuntos	10.º ano do reinado de Jiaqing
19	1036	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Sobre um chinês, capturado com um padre italiano por ter ajudado este a entrar clandestinamente na China	10.º ano do reinado de Jiaqing
20	911	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Recepção de canhões e outros materiais	10.º ano do reinado de Jiaqing
21	730*	<i>Weiliduo</i> (Pereira)	<i>Aomen Tongzhi</i>	Convite ao subprefeito de Macau para uma cerimónia (2)	13.º ano do reinado de Jiaqing (1813)
22	806	Pedreiro	Governo chinês	Denúncia do pedido de suborno feito por aguazis	13.º ano do reinado de Jiaqing (aproxim.)
23	1223	Chen Quan 陈泉, barqueiro de Zhangzhou 漳州	<i>Kuguan e weiliduo</i>	Pedido de autorização para regressar à terra natal, depois de ter naufragado e ter sido transportado para Macau	14.º ano do reinado de Jiaqing (1809)
24	640	Homem de influência de Macau	<i>Xiancheng</i>	Pedido para persuadir Miguel de Arriaga Brum da Silveira a permanecer no cargo	14.º ano do reinado de Jiaqing
25	1030*	<i>Weiliduo</i> (Barros)	<i>Xiancheng</i>	Sobre a saída de Liu Si Yong 刘思永 de Macau	14.º ano do reinado de Jiaqing
26	1029	Liu Si Yong	Governador de Macau	A sua saída de Macau	14.º ano do reinado de Jiaqing
27	1507	Chinês de Macau	Mandarins	Permanência do ouvidor no seu posto	14.º ano do reinado de Jiaqing
28	43	Dan Hui 但辉, dono de loja	<i>Xiancheng</i>	Construção por parte de estrangeiros	15.º ano do reinado de Jiaqing (1810)
29	366	<i>Weiliduo</i>	Alfândega de Cantão	Carga e descarga de produtos	15.º ano do reinado de Jiaqing
30	1018	Miguel A. Brum da Silveira	Vice-rei de Guangdong e de Guangxi	Concessão de uma amnistia a Zhang Baozai	15.º ano do reinado de Jiaqing
31	210*	Miguel A. Brum da Silveira	<i>Tongzhi</i>	Compra de 3 mil <i>dan</i> 担 de tutanaga	16.º ano do reinado de Jiaqing (1811)
32	236	Miguel A. Brum da Silveira	<i>Xiancheng</i>	Exigência da devolução do ópio confiscado	16.º ano do reinado de Jiaqing
33	1242	Mu Yuansheng 沐元圣, comerciante chinês	Ouvidor	Atraso no pagamento da prata	16.º ano do reinado de Jiaqing
34	1266*	<i>Weiliduo</i>	<i>Dalaoye</i>	Venda de pau-preto por comerciantes de Annam	17.º ano do reinado de Jiaqing (1812)
35	515	Miguel A. Brum da Silveira	Prefeitura civil e militar	Sobre a ocupação da casa de um português por Huang Huaixian 黄怀贤	18.º ano do reinado de Jiaqing (1813)

## HISTORIOGRAPHY

N.º	Ofício	Remetente	Destinatário	Assunto	Data
36	412	Miguel A. Brum da Silveira	Alfândega de Cantão	Sobre a substituição do barco n.º 2 dos registos de Macau	18.º ano do reinado de Jiaqing
37	213	Miguel A. Brum da Silveira	<i>Tongzhi</i>	Tutanaga	19.º ano do reinado de Jiaqing (1814)
38	1508	<i>Fanchai</i>	Mandarins chineses	Comércio de tutanaga	Não mais tarde que o 19.º ano do reinado de Jiaqing
39	1509	<i>Fanchai</i>	Mandarins chineses	Comércio de tutanaga	Não mais tarde que o 19.º ano do reinado de Jiaqing
40	1510	<i>Fanchai</i>	Prefeitura civil e militar	Comércio de tutanaga	19.º ano do reinado de Jiaqing
41	366	<i>Weiliduo</i>	Subprefeito de Macau	Fiscalização de produtos	20.º ano do reinado de Jiaqing (1815)
42	226	Zhong Hui 钟辉, chinês	Enviado nacional	Violação de contrato	20.º ano do reinado de Jiaqing
43	516	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i> 知县 (magistrado distrital)	Ocupação à força de uma casa por Lin Shucang 林述苍	20.º ano do reinado de Jiaqing
44	247	Miguel A. Brum da Silveira	<i>Zuotang</i> 左堂 (equivalente a <i>Xiancheng</i> ), etc.	Expulsão de barcos de ópio estrangeiros	21.º ano do reinado de Jiaqing (1816)
45	519	<i>Weiliduo</i>	<i>Tailaoye</i>	Pedido de autorização para a detenção de He Yachang 何亚昌	22.º ano do reinado de Jiaqing (1817)
46	63	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i> e <i>Xiancheng</i>	Pedido de autorização para a destruição de casas e cobertos perto do acampamento	23.º ano do reinado de Jiaqing (1818)
47	64	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i>	Pedido de autorização para a demolição de casas e cobertos em Sanjie 三街	23.º ano do reinado de Jiaqing
48	47	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i> e <i>Xiancheng</i>	Construção de casas de palha por Qi Yaofeng 漆尧峰 e outros	23.º ano do reinado de Jiaqing
49	48	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i>	Construção de casas de palha por Hu Lianguan 胡连官 e outros	23.º ano do reinado de Jiaqing
50	49	<i>Weiliduo</i>	<i>Tailaoye</i>	Construção de casas de palha por Qi Yaofeng e outros	23.º ano do reinado de Jiaqing
51	67	<i>Weiliduo</i>	Desembargador provincial	Demolição de casas e cobertos ilegalmente edificados	23.º ano do reinado de Jiaqing
52	65	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i> , <i>Qiansan Ying</i> 前山营, vice-rei de Guangdong e de Guangxi	Demolição de casas temporárias em frente à alfândega	23.º ano do reinado de Jiaqing



## HISTORIOGRAFIA

N.º	Ofício	Remetente	Destinatário	Assunto	Data
53	68	<i>Weiliduo</i>	Vice-rei de Guangdong e de Guangxi	Demolição de casas e cobertos ilegalmente edificadas	23.º ano do reinado de Jiaqing
54	250	Funcionário da alfândega	Comissário da alfândega chinesa	Transporte ilegal de ópio, por estrangeiros	23.º ano do reinado de Jiaqing, aproximadamente
55	62	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i>	Pedido de autorização para demolir casas e cobertos	23.º ano do reinado de Jiaqing
56	66	<i>Weiliduo</i>	<i>Daotai</i> (submagistrado) de Nanzhao	Demolição de casas e cobertos frente à alfândega	23.º ano do reinado de Jiaqing
57	1100	Pe. Lamiot	Vice-rei de Guangdong e de Guangxi, e Alfândega de Cantão	Caso dos bens da Beitang 北堂 (Igreja do Norte, Pequim)	25.º ano do reinado de Jiaqing (1820)
58	1409	<i>Weiliduo</i>	<i>Tailaoye</i>	Inglezes atacados por chineses	25.º ano do reinado de Jiaqing
59	50	<i>Weiliduo</i>	<i>Dalaoye</i>	Ajuste com Rong Yaying 容亚英 para reparar a muralha da Fortaleza do Monte (3)	25.º ano do reinado de Jiaqing
60	51	<i>Weiliduo</i>	<i>Dalaoye</i>	Ajuste com Rong Yaying para reparar a muralha da Fortaleza do Monte (4)	25.º ano do reinado de Jiaqing
61	1504	Zhao Yongjing 赵允菁	<i>Xiancheng</i>	Prevenção de incêndios	25.º ano do reinado de Jiaqing
62	1505	Zhao Yongjing	<i>Xiancheng</i>	Fiscalizar a ocupação ilegal de terrenos públicos	25.º ano do reinado de Jiaqing
63	548	<i>Weiliduo</i>	<i>Zhixian</i>	Sobre os produtos e verba de Zeng Yonghe 曾永和	25.º ano do reinado de Jiaqing
64	253	<i>Weiliduo</i>	<i>Dalaoye</i>	Pedido de devolução de ópio	2.º ano do reinado de Daoguang (1822)
65	69	<i>Weiliduo</i>	<i>Tailaoye</i>	Demolição de casas e cobertos	2.º ano do reinado de Daoguang
66	651	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Pedido para expulsar o chinês Wang Wu 王乌	2.º ano do reinado de Daoguang
67	550	Tang Sheng 谭胜	<i>Laoxiansheng</i> 老先生 (Leal Senado)	Conflito por dívidas	20.º ano do reinado de Daoguang (1840)
68	231	Chen Wu, da loja Yang Cheng	<i>Xian Weng</i> 先翁 (Leal Senado)	Acusação de ter raptado pessoas	20.º ano do reinado de Daoguang
69	1336	Wang Bangda 王邦达, comerciante chinês	João Rodrigues	Dívida em prata do cônsul holandês	26.º ano do reinado de Daoguang (1846)
70	1341	Zhao Wei 赵伟	Governador	Dívida em prata do cônsul holandês	27.º ano do reinado de Daoguang (1847)

## HISTORIOGRAPHY

N.º	Ofício	Remetente	Destinatário	Assunto	Data
71	227	Li Yunchen 李云琛	<i>Dalaoye</i> de Panyu 番禺	Apresenta uma acusação por o filho ter sido raptado	28.º ano do reinado de Daoguang (1848)
72	230	Chen Wu, da loja de Yang Cheng	Homem influente do bairro	Por ter sido acusado de ter raptado pessoas	28.º ano do reinado de Daoguang
73	937	<i>Weiliduo</i>	Mandarins	Assalto a uma casa de estrangeiros em Macau (5)	26.º ano do reinado de Daoguang
74	939	<i>Weiliduo</i>	<i>Zuotang</i>	Resposta (5)	28.º ano do reinado de Daoguang
75	940	<i>Weiliduo</i>	Mandarins	Resposta (5)	28.º ano do reinado de Daoguang
76	1470	<i>Weiliduo</i>	<i>Xiancheng</i>	Demolição de casas e cobertos (6)	23.º ano do reinado de Jiaqing
77	832	Procurador	Vice-governador de Xiangshan	Refugiados das ilhas de Ryukyu (6)	1.º ano do reinado de Jiaqing (1796)
78	1507	Chinês de Macau	Mandarins	Permanência do ouvidor no seu posto (6)	14.º ano do reinado de Jiaqing (1809)
79	1508	<i>Fanchai</i>	Mandarins	Comércio de tutanaga (6)	Não posterior ao 19.º ano do reinado de Jiaqing
80	1509	<i>Fanchai</i>	Prefeitura civil e militar	Comércio de tutanaga (6)	Não posterior ao 19.º ano do reinado de Jiaqing
81	1124	Chinês	Procurador	Pedido de licença para casa de incineração (6)	21.º ano do reinado de Daoguang (1841)

Fontes: Lau Fong e Zhang Wenqin, *Qingdai Aomen Zhongwen Dangan Huibian* (Coleção de Documentos Sínicos do IAN/TT Referentes a Macau durante a Dinastia Qing) e Lau Fong, *Hanwen Wenshu – Putaoya Quoli Dongbota Danganguan Guichang Aomen Ji Dongfang Dangan Wenxian* (Chapas Sínicas. Macau e o Oriente nos Arquivos Nacionais da Torre de Tombo) para os 9 *bingwen* em português (números 75 a 83).

\* Com selo em lacre.

(1) e (2) Dos originais consta o despacho do subprefeito de Macau.

(3) No selo pode ler-se “LEAL SENADO DE MACAO”, sendo visível a Cruz de Cristo.

(4) No selo pode ler-se “CIDADE DO NOME DE DEOS”, sendo visível a Cruz de Cristo.

(5) Original em português.

(6) Tradução portuguesa.



## HISTORIOGRAFIA

## ANEXO II: ZHAOHUI NAS “CHAPAS SÍNICAS”

N.º	Ofício	Remetente	Destinatário	Assunto	Data
1	1491	Coronel de Xiangshan	Ouvidor	Perseguição a um barco americano por uma fragata inglesa nas águas de Macau	19.º ano do reinado de Jiaqing (1814)
2	184	Magistrado de Xiangshan	Procurador	Pagamento do foro-do-chão	24.º ano do reinado de Daoguang (1844)
3	1335	Magistrado de Xiangshan	Procurador	Acusações de um comerciante holandês a He Yagui 何亚贵	25.º ano do reinado de Daoguang (1845)
4	1337	Magistrado de Xiangshan	Procurador	Conflito entre Huang Yawu 黄亚乌 e o cônsul holandês por dívidas	26.º ano do reinado de Daoguang (1846)
5	1338	Subprefeito de Macau	Procurador	Conflito entre Huang Yawu e o cônsul holandês por dívidas	26.º ano do reinado de Daoguang
6	1339	Magistrado de Xiangshan	Procurador	Conflito entre Huang Yunzhong 黄允中 e Zhao Wei 赵伟 e o cônsul holandês	26.º ano do reinado de Daoguang
7	1340	Magistrado de Xiangshan	Procurador	Conflito entre Huang Yunzhong e Zhao Weiyu e o cônsul holandês	26.º ano do reinado de Daoguang
8	1309	Procurador	Comissário da Alfândega	Fiscalização barcos de arroz da Lução Pequena	26.º ano do reinado de Daoguang
9	185	Magistrado de Xiangshan	Procurador	Pagamento do foro-do-chão	28.º ano do reinado de Daoguang (1848)
10	1507	Procurador	Subprefeito de Macau	Carta fechada mas sem qualquer conteúdo	27.º ano do reinado de Daoguang (1847)
11	1508	Governador Amaral	Vice-rei de Guangdong e de Guangxi	Carta fechada mas sem qualquer conteúdo	29.º ano do reinado de Daoguang (1849)

Fonte: Lau Fong e Zhang Wenqin, *Qingdai Aomen Zhongwen Dangan Huibian* (Coleção de Documentos Sínicos do IAN/TT Referentes a Macau durante a Dinastia Qing).